



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP n° 001/2021.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**, matrícula 201701, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 002/2021.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **SIMÃO BEZERRA DE FREITAS**, matrícula 0384-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 003/2021.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA ALVES**, matrícula 201907, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 004/2021.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula 201731, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

**PORTARIA GP n.º 005/2021.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **MARCIEL ALVES DA SILVA**, matrícula 201704, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

**PORTARIA GP n.º 006/2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SER-**

**VIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **SIMÃO BEZERRA DE FREITAS**, portador do RG n.º 002104733 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 034.530.854-93, para exercer a função de Secretário Municipal de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

**PORTARIA GP n.º 007/2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **JOSÉ JOSIVALDO CHAVES RIBEIRO**, portador do RG n.º 2.659.648 – 2ª Via - SSDS/PB e inscrito no CPF sob o n.º 048.407.464-69, para exercer a função de Secretário Municipal de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP nº 008/2021.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA – CPF n.º. 029.976.114-23;

II – Membros Efetivos:

- ALDA MARIA BEZERRA FARIAS – CPF n.º. 500.421.814.53;

- CARLA ANDREIA BEZERRA ALVES – CPF n.º. 031.400.994-95.

III – Membros Suplentes:

- HIELSON BRUNO BEZERRA – CPF n.º. 017.826.864-01.

- FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- JEFERSON DOUGLAS DA SILVA – CPF n.º. 119.217.534-47.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito

da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 4º.** Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

**Art. 6º.** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nas licitações da modalidade pregão presencial, no que couber, exercerá as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021. No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na Câmara Municipal de Camaláu, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Solene, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, vereador reeleito, mais votado, assumindo a presidência nos termos do art. 4º, do Regimento Interno, que contou com a presença do(a)s Vereador(a)s eleitos, Antônio Freitas Filho, Audência Chaves Sousa, Auricélio Bezerra Dos Santos, Antônio Bezerra Da Silva, Aluisio Lucas Júnior, Eliedson Bezerra Bispo, José Gilardê Magalhães Da Silva, Genildo Nascimento Da Silva e Karina Emanuelle Alves Inó. Ainda estiveram presentes, nesta sessão, várias pessoas da comunidade camalaúense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente convidou para secretariar a sessão o advogado José Leonardo de Souza Lima Júnior, OAB/PB Nº. 16.682. O senhor Presidente deu início à sessão solene, com a abertura por meio do Hino Nacional e Hino do Município de Camaláu. Na sequência, convocou-se os vereadores eleitos para fazer o juramento de posse e ocupar seus lugares. Em seguida, os vereadores eleitos, ANTONIO FREITAS FILHO, AUDENICE CHAVES SOUSA, AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, ALUISIO LUCAS JÚNIOR, ELIEDSON BEZERRA BISPO, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA e KARINA EMANUELLE ALVES INÓ, prestaram o juramento, nos termos do Regimento Interno, os quais foram declarados empossados na forma da Lei. Ao continuar, o senhor presidente em exercício abriu a eleição da mesa diretora, convocando os vereadores interessados para apresentar suas chapas, momento em que se registrou apenas uma única chapa inscrita. A chapa única apresentada composta pelos seguintes candidatos: Presidente: AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS; Vice-presidente: ANTONIO BEZERRA DA SILVA; Primeira Secretária: KARINA EMANUELLE ALVES INÓ; Segundo Secretário: ELIEDSON BEZERRA BISPO. Distribuiu-se as chapas para votação, QUE POR UNANIMIDADE dos vereadores eleitos foi proclamando o resultado, onde foi eleita a chapa única apresentada. Encerrada a eleição da mesa diretora, o Presidente convocou o prefeito eleito, ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS, e o vice-prefeito eleito, UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, para prestar o juramento e tomarem posse nos respectivos cargos, que após juramento firmado em plenário por ambos, declarou-se empossados. Ato contínuo, em cumprimento à decisão judicial, processo nº. 0000211-47.2020.815.000, que tramita no Tribunal de Justiça da Paraíba, manteve-se suspenso o exercício das funções de ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS, motivo pelo qual tomou posse provisória do cargo, o vice-prefeito eleito, UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, para o exercício provisório da função de prefeito, até final do prazo fixado na referida decisão judicial. Na sequência, o Presidente convocou o Vice-prefeito, que em novo juramento prestou seu compromisso perante o cargo e foi declarado empossado no cargo de prefeito para o exercício provisório da função. Em seguida, passou-se a palavra aos vereadores para suas manifestações de direito. Concedeu-se a palavra ao vereador "Netinho Matias", que agradeceu a todos pela nova oportunidade de exercer mais um mandato, desejando sorte aos novos vereadores e ao prefeito "Sandro Moco". Na sequência, passou-se a palavra ao vereador "Lilinha", que agradeceu a todos pela oportunidade, desejando sorte aos novos vereadores e ao prefeito "Sandro Moco, comprometendo-se em ajudar a administração a fazer Camaláu maior e melhor. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador "Bezerra", que em discurso emocionado, relatou a história da política de Camaláu, clamando por um futuro de paz, da prática do bem, clamando os membros da Casa Legislativa para união em favor do Município. Comprometeu-se, ainda, a nova gestão aos novos parlamentares eleitos, momento em que parabenizou o ex-presidente "Júnior" pelo trabalho executado ao longo dos últimos anos a frente da gestão da Câmara Municipal. Solicitou que a nova gestão voltasse os olhos para os mais pobres e agradeceu a oportunidade de servir mais uma vez. Ao continuar, passou-se a palavra a vereadora Audência Chaves, que iniciou sua fala agradecendo a Deus, a oportunidade, bem como expôs a importância da democracia que permitiu que o povo escolhesse seus

Handwritten signatures and notes in the left margin, including names like 'Netinho Matias', 'Lilinha', and 'Bezerra'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021

do primeiro mandato, bem como na posse como prefeito interino, pediu que as partes políticas fossem desarmadas em prol da administração. Que o que foi feito, ninguém apaga e que conseguiu subir degraus evolutivos diante das dificuldades impostas. Relatou fatos políticos e históricos que tiveram sua importância, seja positiva, seja negativa, que repercutiram até os dias de hoje. Que a experiência do companheirismo entre os integrantes do grupo da "Nova História" é o que foi construído de mais forte e mais importante, ressaltando os espaços de cada um dos personagens. Agradeceu a Deus e despediu-se do cargo, com uma mensagem de fé, esperança, ressaltando a importância da força do povo. Passou-se a palavra ao vice-prefeito eleito, prefeito interino, UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, que iniciou sua fala saudando a todos os presentes. Ressaltou a importância da venação na atuação da atividade parlamentar. Falou da sua história enquanto parlamentar, das dificuldades, da perseverança. Prestou homenagem ao vereador Bezerra, ressaltando sua lealdade, momento em que agradeceu pela postura honrada. Pediu que houvesse respeito na disputa política, que o acirramento se restringisse aos debates de interesse público. Agradeceu a toda militância. Enalteceu o povo de Camaláu, por suas características, por sua inteligência, pela sua força. Agradeceu pelo apoio de sua família, momento em que se emocionou. Ressaltou a importância do modo e da estratégia política liderada por "Sandro Moco", que teria sido um marco histórico que ficaria marcado no Município de Camaláu. Comprometeu-se em fortalecer as políticas públicas, por meio do trabalho junto ao povo. Encerrou agradecendo ao povo de Camaláu, ressaltando o prazer em ajudar o povo por meio da política. Passou-se a palavra ao prefeito eleito, "SANDRO MOCO", que recebeu com muitos aplausos, saudou a todos os presentes, como também a todo o povo de Camaláu, momento em que agradeceu a todos. Disse que tudo que fez, foi pelo bem da comunidade. Parabenizou a oposição pela postura democrática. Encerrou agradecendo, de forma emocionada, todo o povo de Camaláu. Encerrou os discursos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão solene.

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

ANTONIO BEZERRA DA SILVA
Vice-presidente

KARINA EMANUELLE ALVES INÓ
Primeira Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
Segundo Secretário

ANTONIO FREITAS FILHO
Vereador

AUDENICE CHAVES SOUSA
Vereadora

ALUISIO LUCAS JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021

Vereador

JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA
Vereador

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Vereador

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Eleito

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Vice-prefeito Eleito - Prefeito Interino

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR
Secretário da Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021

gestores. Agradeceu ainda a participação dos ex-vereadores, momento em que os parabenizou pelos mandatos exercidos; clamou ainda pelo uso da política como instrumento de transformação da sociedade, para que fosse superada a campanha política e seguisse para priorizar os princípios da administração pública, ressaltando o princípio da moralidade, da legalidade, informando aos vereadores da obrigação de fiscalizar os atos da administração pública. Ressaltou ainda, para o princípio da publicidade e da eficiência, ressaltando a necessidade de ações práticas corretas junto à administração, em cumprimento ao juramento prestado. Declarou que a bancada de oposição está a disposição para colaborar para o que for necessário a amparar os interesses da administração. O presidente em exercício, Sr. "Célio Moco" assumiu palavra, fazendo uma exclamação dos desafios e agradecendo a oportunidade concedida pelo povo, que o elegeu como o vereador mais votado da cidade. Ressaltou que o governo de "Sandro Moco" fez um governo voltado para o povo, motivo pelo qual teve a aprovação popular que o reelegeu. Ressaltou que a maior obra de Sandro foi trabalho para o povo, que nunca havia visto a prefeitura atender os anseios do povo como em sua gestão. Alertou aos novos vereadores eleitos da importância da função do vereador, convocando-os para uma atuação em prol do povo, para representar quem os elegeu. Informou que em breve convocará os vereadores para uma reunião extraordinária para tratar da formação das comissões. Encerrou sua fala agradecendo e pedindo as bênçãos de Deus a todo povo de Camaláu. Em seguida, convidou-se o Ex-prefeito Antônio Mariano para discursar, que iniciou sua fala expondo que seria um momento de agradecimento a Deus e a toda a espiritualidade. Que Deus o concedeu o privilégio de preocupar-se com a comunidade de Camaláu, procurando estar sempre atento à história do Município. Que de suas curiosidades histórias, teria aprendido pelo amor e pela dor, que qualquer que seja o ser humano, haveria a necessidade de se curvar ao todo poderoso, grande Arquiteto do Universo, que na Lei dos ciclos, "na vida, todo fim é um começo" e que "há tempo para todo propósito". Que no ano de 1951 teve seu primeiro contato com Camaláu, no Sítio Roça Velha. Em 1961, o Governador da Paraíba sancionou a Lei de Emancipação de Camaláu, Lembrado dos primeiros prefeitos eleitos, Reginaldo Chaves e outro. Que foi o compositor do Hino de Camaláu e fundou a primeira escola de ensino médio de Camaláu, criada em 11/10/1971. Depois de criar esta escola, teria sido combatido politicamente, com boicote à sua fundação. Em 1981, foi preso pelo exército brasileiro, acusado de comunista, mesmo declarando nunca ter sido comunista. Que foi obrigado a assumir um compromisso político em favor de Camaláu, com muita dificuldade de combater o ciclo vicioso da política existente. Que em 1991, numa das mais notáveis campanhas políticas, "cruzada da esperança", que plantaram uma semente que germinaria mais tarde. Abriu um parêntese para celebrar a renovação da Câmara de Vereadores, ressaltando a importância dos mais antigos refletirem sobre suas condutas. Nomeou cada um dos parlamentares, ressaltando suas virtudes, estimulando a luta em prol do mandato, onde fez longa explanação relativa aos problemas da gestão pública que devem ser fiscalizados, a partir do conhecimento da legislação, da Constituição Federal, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara. Voltou ao seu relato histórico sobre a política e as consequências de sua atuação, que todo boicote ao seu trabalho prejudicou muito mais o povo de Camaláu que a si próprio. Mas surgiu a nova história, com "Sandro Moco", que fez um grande governo, em prol do povo pobre, ações que foram reconhecidas com a nova oportunidade em administrar por mais quatro anos. Na sequência, passou a palavra ao ex-prefeito Ezequiel Sôstenes Mariano, que saudou a todos os presentes, toda a comunidade camalaúense. Relatou fatos de sua gestão interina a frente da prefeitura de Camaláu. Ressaltou seu discurso de justiça, motivo pelo qual teve que ouvir cada pessoa com muita atenção, seus diálogos com cada pessoa que o ajudou a construir essa história. Explanou as virtudes de Sandro Moco enquanto pessoa e enquanto gestor. Ressaltou seu orgulho em participar da política de Camaláu, de sua posição de lealdade ao grupo. Que em 2017, época da posse

Handwritten signatures and notes in the left margin, including names like 'Netinho Matias', 'Lilinha', and 'Bezerra'.

Vertical handwritten note on the right margin: 'Winegna Antônia T. Mariano'